

FUNDO DIOCESANO DE SOLIDARIEDADE

**Editais do Fundo Diocesano de Solidariedade para
apoio financeiro a projetos relativos à Campanha
da Fraternidade 2025**



**VICARIATO EPISCOPAL PARA
AÇÃO SOCIAL, POLÍTICA E AMBIENTAL**



**ARQUIDIOCESE
DE BELO HORIZONTE**

**Edital do Fundo Diocesano de Solidariedade
para apoio financeiro a projetos relativos à
Campanha da Fraternidade 2025:
Fraternidade e Ecologia Integral
“Deus viu que tudo era muito bom!” (Gn 1,31)**

1. O presente edital visa regulamentar o envio de projetos para o Fundo Diocesano de Solidariedade (FDS), pleiteando, assim, segundo as normas estabelecidas, o auxílio financeiro proveniente da Coleta Diocesana da Solidariedade, gesto concreto da Campanha da Fraternidade 2025, realizada em todas as comunidades cristãs católicas da Arquidiocese de Belo Horizonte nas celebrações do Domingo de Ramos, dias 12 e 13 de abril de 2025.
2. O objetivo final deste edital é selecionar e apoiar projetos que contribuam para “promover, em espírito quaresmal e em tempos de urgente crise socioambiental, um processo de conversão integral, ouvindo o grito dos pobres e da Terra” (Objetivo Geral da CF 2025).
3. Para tanto, este edital estabelece:
 - 3.1. **Três eixos de apoio**, dentro dos quais os projetos deverão se candidatar:
 - a. **Eixo 1** – Projetos de **apoio às vítimas de catástrofes e crimes ambientais**, conforme o 10º objetivo específico da CF 2025 (constantes no texto-base da CNBB): “Apoiar os atingidos por catástrofes naturais e as vítimas dos crimes ambientais em sua busca por reparação e justiça” e de **conservação e restauração ambiental**, em áreas degradadas;
 - b. **Eixo 2** – Projetos de **economia alternativa e transição energética**, conforme o 9º objetivo específico da CF 2025: “Promover e apoiar ações efetivas que visem à mudança do modelo econômico que ameaça a vida em nossa Casa Comum”;
 - c. **Eixo 3** – Projetos de **formação para uma Ecologia Integral**, através da educação ambiental em vista de práticas sustentáveis, conforme o 4º e o 5º objetivo específicos da

CF 2025: “Aprofundar o conhecimento do ‘Evangelho da Criação’ (LS, Cap. II), valorizando a dimensão trinitária da fé cristã e recuperando o horizonte bíblico da aliança universal que envolve todas as criaturas (Gn 8-9)” e “Explicitar a Doutrina Social da Igreja e assumir o compromisso com a conversão integral, para a superação do pecado, em todas as suas manifestações”.

3.2. Prazos para o envio de projetos do FDS, através do pleno cumprimento das exigências contidas neste edital:

- a. Período de entrega do projeto: de 21/07 a 08/08/2025;
- b. Período de análise e aprovação: 04/08 a 12/08/2025;

3.3. Data para a Reunião Ordinária do Conselho Gestor do FDS, na qual se procederá à apreciação dos projetos inscritos e já passados pela triagem do Departamento Social da Arquidiocese de Belo Horizonte: 12/08/2025

3.4. Reunião de Orientação sobre a Prestação de contas dos projetos: 19/08/2025, sendo obrigatória a participação do responsável pela execução do projeto, como condição para a liberação do recurso.

3.5. Prazos de execução dos projetos:

- a. Projetos aprovados: 01/09/2025 a 31/05/2026;

3.6. Valor máximo a ser concedido a cada projeto: R\$ 12.000,00 dependendo da abrangência.

VALORES REFERÊNCIA APOIADOS POR ABRANGÊNCIA	
Abrangência/alcance	Valores por abrangência
Projetos Sociais de âmbito Paroquial	Até R\$ 8.000,00
Projetos Sociais de âmbito Forâneo e de Região Episcopal	Até R\$ 10.000,00
Projetos Sociais de âmbito Arquidiocesano	Até R\$ 12.000,00

Não serão atendidos projetos que não se enquadrem em um dos três eixos.

4. É imprescindível que a entidade proponente tenha conhecimento do Roteiro Projetos do FDS (anexo no final do documento) antes de submeter-se a este Edital.

5. A participação nesta chamada pública por meio do cadastro da entidade e de seu respectivo projeto no FDS caracteriza o **conhecimento** e a **aceitação integral das normas** contidas no presente Edital, **sobre as quais não poderá alegar desconhecimento**. A discordância posterior ao cadastramento do projeto poderá acarretar o seu cancelamento e consequente devolução dos recursos obtidos.
6. Ao aderir ao presente Edital, todos os interessados submetem-se às disposições do Conselho Gestor do FDS, **não cabendo recurso** por parte dos proponentes em decisões tomadas pelo Conselho Gestor.
7. Todas as informações recebidas no cadastramento, quer seja das entidades quer seja de pessoas a ela relacionadas, **serão tratadas como confidenciais**, em observância ao disposto na Lei 13.709/2018 (Lei Geral da Proteção de Dados), podendo o FDS utilizar por si ou por outrem os dados não sensíveis para efeito de divulgação da CF e das suas ações.
8. A entidade que cadastrar seu projeto no FDS autoriza a Arquidiocese de Belo Horizonte, sem qualquer ônus ou retribuição adicional, a utilizar suas respectivas **marcas ou outros sinais distintivos** para fins de composição de material a ser utilizado e divulgado, e se compromete a não utilizar sem a devida autorização as marcas e sinais distintivos da Arquidiocese de Belo Horizonte, CF e FDS.
9. As implicações legais decorrentes da natureza da entidade e da execução do projeto aprovado e auxiliado são de inteira responsabilidade da entidade proponente e executora, isentando a Arquidiocese de Belo Horizonte de qualquer espécie de **responsabilidade solidária**.
10. Ficam revogadas todas as disposições em contrário e os **casos omissos** neste Edital serão dirimidos pelo Conselho Gestor do FDS.
11. Todo e qualquer pedido de esclarecimento, objeção ou recurso referente a este Edital deverá ser enviado ao FDS com as devidas justificativas, por e-mail (reartsol@arquidiocesebh.org.br), em até sete (07) dias úteis a contar da data de sua publicação.
12. A prestação de contas dos projetos aprovados será acompanhada pelo Conselho Gestor do FDS.

Belo Horizonte - MG, 17 de julho de 2025.

PRINCÍPIOS ORIENTADORES PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS

As propostas apresentadas ao FDS devem atender a um dos 03 (três) eixos descritos na **tabela referencial** e seguir o Roteiro para elaboração de Projetos do FDS 2025.

CRITÉRIOS:

13.1 Para o estabelecimento dos três eixos do FDS no ano de 2025, serão considerados os seguintes critérios:

- 13.1.1 responder adequadamente às exigências do Edital anual;
- 13.1.2 estar sintonia com algum dos eixos apresentados no Edital anual, baseados nos objetivos permanentes, geral e específicos da Campanha da Fraternidade;
- 13.1.3 apresentar caráter essencialmente social, de defesa incondicional da vida e dos princípios cristãos.

13.2 Não serão atendidos projetos que não se enquadrem em um dos três eixos descritos na tabela referencial.

13.3 A análise técnica verificará se a classificação apresentada pela entidade solicitante efetivamente se enquadra nos termos do Edital, evitando remeter à avaliação do Conselho Gestor projetos que se encontrem fora do efetivamente previsto, ainda que as entidades assim o considerem.

13.4 Em caso de dúvida na classificação do eixo de um projeto, os analistas técnicos deverão explicitar seu parecer interpretativo quanto ao descompasso entre o que foi indicado pela entidade solicitante e o que deve ser considerado pelo Conselho Gestor.

PONTOS ESSENCIAIS:

- A proposta submetida à avaliação deve estar em sintonia com os objetivos gerais, específicos e permanentes da Campanha da Fraternidade – 2025;
- Serão priorizados projetos de caráter inovador, com potencial multiplicador e que possam desenvolver a ação proposta dentro do período de execução da competência da CF 2025 até, no máximo, 31/05/2026, com início obrigatório em 2025.
- Não sendo aplicada a totalidade do recurso aprovado até esta data limite, deverá ser devolvido o valor não utilizado para o FDS, com a devida prestação de contas.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

1. **Todos os projetos devem ser acompanhados de carta de apresentação do Pároco, Vigário Forâneo, ou Vigário Episcopal Arquidiocesano.** Deve ser redigida no modelo próprio da instituição, Arquidiocese, Região Episcopal, Forania ou Paróquia recomendando a entidade que desenvolverá o projeto.

Deve conter: timbre, dados de contato, endereço e assinatura do Pároco, Vigário Forâneo, ou Vigário Episcopal responsável. Os Párcos, Vigários Forâneos, ou Vigários Episcopais que enviarem a carta de recomendação, comprometem-se a acompanhar a execução do projeto sendo corresponsáveis pelo acompanhamento da prestação de contas da entidade (responsabilidade solidária).

2. **A carta de recomendação do Pároco, Vigário Forâneo ou Vigário Episcopal deverá ser obrigatoriamente da mesma instância, em que a entidade proponente/executora estiver sediada e que deverá ser o local de execução do projeto.**

- a) A entidade proponente e executora do projeto deverá ser a mesma. Não serão aceitas entidades apenas como juridicamente responsáveis. A entidade proponente/executora, deverá cadastrar: Conta corrente (PJ) pessoa jurídica da instituição e apresentar documento comprobatório de regularidade que poderão ser:
- b) **Cópia do contrato de abertura da conta corrente (nova conta aberta exclusivamente para o projeto);**
- c) **Extrato bancário; ou**
- d) **Ainda uma declaração do banco atestando a regularidade da conta (Conta Ativa).**

3. Os projetos devem apresentar **contrapartida local**, regional ou Arquidiocesana: **monetária** ou em bens e serviços (valorar os bens ou serviços no campo “Atividades” no cadastro do projeto).

4. O FDS não apoia projetos voltados exclusivamente à manutenção institucional. Portanto, os recursos solicitados **não podem ser utilizados** para cobrir despesas administrativas da entidade, tais como:

- Folha de pagamento da equipe permanente;
- Custos fixos como telefone, energia elétrica, água, material de escritório e de limpeza, aluguéis, entre outros, **quando não estiverem diretamente relacionados à execução do projeto.**

Exceções:

Despesas como aluguel, material de escritório e material de limpeza **podem ser contempladas**, desde que:

- Sejam **estritamente necessárias para a execução das atividades** previstas no projeto;
- Não ultrapassem o limite de **15% do valor total do repasse**.

Remuneração de profissionais e estagiários:

Será permitido utilizar até **25% do valor solicitado** para remuneração de técnicos, assessores, oficineiros e estagiários diretamente envolvidos na execução do projeto. As formas de contratação devem respeitar as seguintes modalidades:

- Para técnicos, assessores e oficineiros:
 - RPA (Recibo de Pagamento a Autônomo);
 - RPCI (Recibo de Pagamento ao Contribuinte Individual);
 - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)
- Para estagiários:
 - Contratação por meio de **Termo de Compromisso de Estágio**, celebrado entre a entidade executora, o estudante e a instituição de ensino, com supervisão obrigatória e de acordo com a Lei do Estágio (Lei nº 11.788/2008).

Importante:

Não é permitida a remuneração de funcionários públicos com recursos do projeto. Esses profissionais, bem como as demais pessoas convidadas para contribuir para a realização do projeto, poderão/deverão atuar como voluntários, mediante a assinatura do **Termo de Voluntariado**.

5. As despesas com tarifas bancárias, correios e outras, são de responsabilidade da entidade executora do projeto. Tais custos poderão ser pagos somente quando estiverem ligados diretamente à execução do projeto e no limite de 5% do valor do repasse.
6. Somente poderão utilizar 40% do valor solicitado para execução de obras (salvo quando a finalidade for estritamente essa), nesse caso a decisão é do Conselho Gestor. Apresentar também o projeto técnico da obra. Não há previsão para construção/reforma de templos e capelas. Apresentar a: ART (Anotação de Responsabilidade Técnica - Engenheiro) e RTT (Registro De Responsabilidade Técnica).
7. Os orçamentos devem ser compatíveis com as atividades propostas nos projetos e não podem contemplar despesas alheias à sua realização.
8. Devem ser garantidos, pela entidade executora, mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação dos projetos apoiados pelo FDS.

9. No caso de projetos de articulação, mobilização e animação, a entidade proponente/executora deve indicar eventos de monitoramento, avaliação e relatórios com os responsáveis pela execução da proposta.
10. Os responsáveis pelos projetos devem prestar contas de sua realização mensalmente, enviando a documentação comprobatória ao assessor do VEASPAM responsável pelo acompanhamento do projeto: *projetos de formação e capacitação devem ser acompanhados da lista de presença dos participantes e fotos dos eventos (no formato jpg e acompanhado dos termos do uso de Imagem assinados pelos participantes – pág. 12); projetos de construção devem ser acompanhados de fotos das diferentes fases do processo de edificação. A prestação de contas deve conter o visto do responsável pela execução do projeto e do padre ou vigário.*
11. O FDS pode apoiar projetos de uma mesma entidade por, no máximo, três (03) vezes consecutivas ou alternadas. Não há renovação automática e a entidade deverá passar por todo o processo de avaliação a cada campanha, podendo ser aprovada ou não.
12. O número de projetos que podem ser cadastrados por entidade é limitado a 01 projeto. Lembrando que a quantidade de projetos que se pode aprovar por entidade é definida pelo Conselho Gestor observando: Relevância, disponibilidade de recursos além do número de projetos já aprovados para um mesmo CNPJ.
13. Entidades/organizações que receberam apoio do FDS em anos anteriores, somente terão novos projetos avaliados após a apresentação e aprovação da prestação de contas dos recursos recebidos nas etapas anteriores a esta campanha e também com a indicação dos resultados das ações desenvolvidas no projeto. Caso a prestação de contas seja reprovada a entidade fica por 03 (três) anos impedida de apresentar novos projetos.
14. O Conselho Gestor do FDS é a instância responsável pela aprovação dos projetos e poderá solicitar esclarecimentos ou modificações nos textos dos projetos.
15. Eventuais alterações no escopo do projeto ou no remanejamento de recursos de rubricas são tratadas como exceções e só poderão realizadas mediante aprovação do Conselho Gestor.
16. Da documentação:
- **Orçamentos:**
Para cada item ou despesa é obrigatória a apresentação de três orçamentos distintos, reais e compatíveis com as atividades previstas

no projeto, a fim de garantir transparência e economicidade na aplicação dos recursos.

- **Licenciamento ambiental (quando aplicável):**

Caso o projeto envolva atividades que possam demandar autorização ambiental, deverá ser apresentada a **licença ou a dispensa de licenciamento emitida pelo órgão ambiental competente**.

Observação: essa exigência não se aplica a projetos exclusivamente voltados à formação e capacitação para a geração de trabalho e renda.

- **Comprovação de regularidade do imóvel (quando aplicável):**

Quando o projeto envolver a utilização de espaço físico específico para sua realização, especialmente se houver adequações de infraestrutura, deve ser apresentado **documento que comprove a posse ou propriedade do imóvel**.

- **Declaração de adimplência:**

Para instituições formais, é obrigatória a apresentação de **declaração de adimplência**, atestando que a entidade **não possui pendências no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)**.

ANEXOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

(Timbre da instituição proponente)

Na qualidade de representante legal da xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx declaro para fins de prova junto ao Fundo Diocesano de Solidariedade - FDS para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade beneficiada não possui finalidade lucrativa, não está inscrita no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN; não possui débitos relativos a tributos e contribuições federais, inclusive COFINS e PIS/PASEP, bem como à Dívida Ativa da União; está regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; não possui débitos relativos a contribuições previdenciárias nem a terceiros; não consta, em seus quadros, pessoa que tenha sido diplomada ou empossada como deputado/a federal ou senador/a; está regularmente constituída e possui objeto social e forma jurídica compatível com a atividade apoiada.

Pede deferimento.

Local, dia, mês de 2025.

Instituição:

Nome:

Cargo:

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

(Timbre da instituição proponente)

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, eu, _____, autorizo o Vicariato Episcopal para Ação Social, Política e Ambiental e a Arquidiocese de Belo Horizonte a utilizarem minha imagem, voz, som e depoimento sobre a execução do projeto _____ para fins de exibição em meios impressos, eletrônicos e digitais, em todo território nacional e internacional, como parte de divulgação de suas ações.

A presente autorização tem caráter gratuito, desonerando as instituições de qualquer custo ou pagamento de honorários, seja a que título for.

A presente autorização é concedida em caráter irrevogável e irretratável, para nada reclamar em juízo ou extrajudicialmente, obrigando o AUTORIZADOR por si e por seus herdeiros.

Dados do Autorizador

Nome:

CPF:

RG:

Endereço:

Concordo com os termos acima:

Local e Data

AUTORIZADOR

PROPOSTA/SUGESTÃO DE CARTA DE RECOMENDAÇÃO

(Timbre e cabeçalho da Paróquia)

CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Local e data

Ao

FNS – Fundo Diocesano de Solidariedade da Arquidiocese de Belo Horizonte,

Em atendimento ao Edital **(número e ano)** de **(data)** - da Arquidiocese de Belo Horizonte, que trata dos recursos do Fundo Diocesano de Solidariedade, vimos recomendar a Instituição: **(nome/razão social, endereço, telefone e nº de CNPJ)** responsável pelo projeto **(nome e número/ano)**. Representada legalmente por **(nome e CFF)**.

Afirmamos ser de nosso conhecimento o trabalho por eles desenvolvido na na paróquia de **(Nome da paróquia)** prestando relevantes serviços socioassistenciais, à população.

(Inserir informações adicionais e complementares ao projeto).

Ciente da corresponsabilidade inerente ao referido apoio, comprometemo-nos a acompanhar o desenvolvimento do projeto, de sua aprovação até a sua conclusão, com a devida prestação de contas em concordância com o Edital/FDS ano 2025.

Recomendo e apoio o supracitado projeto crendo que será de grande ajuda aos seus destinatários finais.

Com as graças de Deus, agradecemos com votos de paz a todos.

Nome do Padre:

Assinatura:

Carimbo da Paróquia

Endereço para envio do projeto com a respectiva documentação:

A entrega dos projetos será de 21/07/2025, às 09h00, até o dia 08/08/2025, às 17h00.

Vicariato Episcopal Para Ação Social, Política e Ambiental

Fundo Diocesano de Solidariedade - FDS

Rua Além Paraíba, 208 – Lagoinha – BH/MG – sala 309, 3ª andar - REARTSOL

Cep: 31.210-120

Contato: (31) 3422-6122 – 3423-2187 - 99735-5225

E-mail: reartsol@arquidiocesebh.org.br

A lista com os projetos aprovados será disponibilizada nos sites: social.arquidiocesebh.org.br e www.arquidiocesebh.org.br

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Importante: a prestação de contas deverá ser efetuada de acordo com o ano de recebimento do recurso e/ou da finalização das atividades do projeto aprovado. A entidade deverá manter atualizadas junto ao Veaspam as informações referentes à execução das ações; tanto no relatório financeiro quanto no relatório de atividades. **O envio da documentação deve ser feito mensalmente, conforme a realização das despesas para a execução do projeto.**

O Recibo deverá ser impresso, assinado e enviado para o endereço do Veaspam, aos cuidados do Fundo Diocesano de Solidariedade, no setor da Rede Articulação da Solidariedade (Reartsol), no mesmo endereço de envio das propostas.

A prestação de contas final deverá acontecer até, no máximo, 30 dias após término do Projeto.

Obs.1: O recurso da CF 2025 será aplicado e executado até 31 de maio de 2026.

Obs. 2: Importante digitalizar os comprovantes fiscais logo que emitidos, pois com o tempo podem apagar e prejudicar a prestação de contas.

Relatório Financeiro:

1. O relatório descritivo financeiro deve conter (Notas Fiscais com CNPJ da entidade proponente/executora do projeto. Também são aceitos RPCI/ RPA (Recibo de pagamento a autônomo); Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e cupons fiscais, extratos e comprovantes fiscais de passagens, todos deverão ser digitalizados e anexados no relatório financeiro).
2. Ao final do projeto, os recursos não utilizados pelas entidades deverão ser devolvidos ao Fundo Diocesano de Solidariedade, mediante depósito bancário na conta corrente:
 - Banco: Santander; Ag: 97, C/C: 13008529-2
 - Enviar comprovante de depósito para a identificação da devolução e para confecção de recibo, e-mail: financeiro@providens.org.br e reartsol@arguidiocesebh.org ; a devolução também deve ser lançada na prestação de contas.

Relatório de atividades:

3. O relatório de atividades de formação e capacitação deverá ser acompanhado de lista de presença dos participantes e de fotos dos eventos/etapas do projeto. Os projetos que propõem construção de obra civil devem ser acompanhados de fotos das várias etapas da construção;
 4. As mudanças que acontecerem no decorrer do projeto deverão constar no relatório de atividades;
 5. Após finalizado, o relatório deverá ser impresso, assinado pelo responsável pela instituição e enviado para o Vicariato Episcopal para ação Social, Política e Ambiental, aos cuidados da Reartsol.
- Observações a respeito da prestação de contas serão descritas e reforçadas pelo e-mail que a entidade preencher no projeto, quando o recurso (para projetos aprovados) for enviado. A prestação de contas é formada obrigatoriamente pelos 03 (três) itens indicados abaixo e deve ser apresentada até o dia 15 do mês posterior.
 - ✓ Recibo (do depósito enviado pelo Veaspam);
 - ✓ Relatório de Atividades;

✓ Relatório Financeiro.

- A Paróquia/Entidade que não concluir a prestação de contas dentro do período pré-estabelecido, fica impedida de participar de novos processos de seleção para recebimento de recursos do FDS até que as suas pendências sejam sanadas.

MODELO DE PROJETO

(Modelo de Formulário para Preenchimento em papel timbrado da Instituição / Paróquia / Região)

CAMPANHA DA FRATERNIDADE 2025

Tema: "Fraternidade e Ecologia Integral"

Lema: "Deus viu que tudo era muito bom!" (Gn 1,31)

- **TÍTULO DO PROJETO:** (digitar o título do projeto)

- **PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

DATA DE INÍCIO PREVISTO: dd/mm/aaaa

DATA DO TÉRMINO PREVISTO: dd/mm/aaaa

É obrigatória a indicação do período de execução observando os períodos de Reuniões do Conselho Gestor. Serão priorizados os projetos que iniciem no 2º semestre de 2025 e terminem no 1º semestre 2026 e também os que possam concluir as suas ações no máximo até 31/05/2026.

- **Instituição JURIDICAMENTE RESPONSÁVEL**

- **Instituição/Paróquia/Região:** (Nome)

CNPJ: válido

Responsável pela entidade: (Nome)

CPF do responsável pela entidade: (Obrigatório)

Responsável pelo Projeto: Nome

Endereço completo: Com CEP

Telefone Fixo - (DD): (Obrigatório); **Celular - (DD):** (Obrigatório)

E-mail: (Este e-mail será o contato principal e de referência com a instituição)

▪ **REGIÃO EPISCOPAL:**

☐ RENZA ☐ RENSB ☐ RENC ☐ RENSE ☐ RENSER

▪ **NATUREZA DA INSTITUIÇÃO: (Marcar)**

- ☐ Pastoral;
- ☐ Paróquia;
- ☐ Forania/Região
- ☐ Organismos Ecumênicos;
- ☐ Grupo Organizado;
- ☐ ONG;
- ☐ OSCIP;
- ☐ Associação de Direito Público/Privado;
- ☐ Outra: qual?

▪ **DESCRIÇÃO DA ENTIDADE:** Conte um pouco da história da Entidade. **(Máximo 1 página).**

▪ **ABRANGÊNCIA DO PROJETO: (Marcar)**

- ☐ Projetos de âmbito local/comunitários: **R\$ 8.000,00.**
- ☐ Projetos de âmbito Forâneo/Regional: **R\$ 10.000,00.**
- ☐ Projetos de âmbito Arquidiocesano: **R\$ 12.000,00.**

▪ **CLASSIFICAÇÃO TEMÁTICA: (Marcar)**

() **EIXO 1:** Projetos de **apoio às vítimas de catástrofes e crimes ambientais**, conforme o 10º objetivo específico da CF 2025: “Apoiar os atingidos por catástrofes naturais e vítimas dos crimes ambientais em busca por reparação e justiça” e **de conservação e restauração ambiental**, em áreas degradadas;

() **EIXO 2:** Projetos de **economia alternativa e transição energética**, conforme o 9º objetivo específico da CF 2025: “Promover e apoiar ações efetivas que visem à mudança do modelo econômico que ameaça a vida em nossa Casa Comum”;

() **EIXO 3:** Projetos de **formação para uma Ecologia Integral**, através da educação ambiental em vista de práticas sustentáveis, conforme o 4º e o 5º objetivo específicos da CF 2025: “Aprofundar o conhecimento do Evangelho da Criação (LS, CAP. II), valorizando a dimensão trinitária da fé cristã e recuperando o horizonte bíblico da aliança universal que envolve todas as criaturas (Gn 8-9)” e “Explicitar a Doutrina Social da Igreja e assumir o compromisso com a conversão integral, para a superação do pecado, em todas as suas manifestações”.

▪ **TIPO DO PROJETO: (Marcar)**

() Urbano () rural () Urbano/Rural

▪ **POPULAÇÃO DIRETAMENTE BENEFICIADA: (Marcar)**

() Agricultores/as familiares;

() Catadores/as de recicláveis;

() População de baixa renda ou em situação de risco e exclusão social;

() Moradores de rua;

() Povos indígenas;

() Agentes Capacitadores;

() Público das Pastorais Sociais.

- **APRESENTAÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO:** **Descreva resumidamente sobre Palestras; Rodas de conversa; Seminários, entre outros; e informe os seus títulos. Informe também: O que vai ser feito? Porquê? Com quem? Como e onde? (Máximo 2 páginas)**

- **JUSTIFICATIVA:** (Aqui deverá ser informada qual a importância do projeto para a comunidade/local) - **(Máximo 1 página)**

- **OBJETIVOS: Gerais e específicos: O que se quer alcançar com o projeto?**
- **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**
- **GRUPOS A SEREM BENEFICIADOS: (Preencher o total).**
 - Homens:

 - Mulheres:

 - Crianças/Adolescente/Jovens:

- **METAS/Etapas:** Quais os passos que serão percorridos para atingir os objetivos propostos no projeto e quais as atividades que serão desenvolvidas para cumprir as metas propostas? **(Máximo 1 página)**

- **RESULTADOS 01:**
 - Ao final do projeto quais os resultados esperados? **(Máximo 1 página)**

- ✓ **METODOLOGIA:**
 - Como será a organização para realizar as atividades? Como as atividades serão realizadas? **(Máximo 2 páginas)**

- **MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: (Descrever)**
 - O acompanhamento do projeto.** Como será o acompanhamento da realização das atividades do projeto?

- **RESULTADOS 02:**
 - Como será feito o aferimento dos resultados das ações propostas no projeto?

▪ **AVALIAÇÃO:**

Como será feita a verificação/avaliação dos resultados das atividades?

▪ **CONTINUIDADE:**

Quais as propostas de monitoramento e continuidade do projeto? (Máximo ½ página).

▪ **ATIVIDADES:**

Modelo de preenchimento das Atividades a serem desenvolvidas.

(Podendo ser: Formação e capacitação e/ou Compra de máquinas e equipamentos).

(Alternar entre Formação/desenvolvimento e/ou máquinas e equipamentos).

Atividades	Itens despesa	UND	QT	Valor unitário	Valor total	Apoio do fundo diocesano R\$	Outras fontes/ Recursos próprios	Valor solicitado ao FNS R\$
Ex. Atividade 1	Assessoria	unid	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00	R\$ 100,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00
	Resma 2	CX	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00	R\$ 000,00	R\$ 100,00	R\$ 400,00
Atividade 2	Item 1			R\$	R\$			
	Item 2			R\$	R\$			
TOTAL				R\$ 125,00	R\$ 750,00	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 500,00

▪ **DETALHAMENTO DAS DESPESAS:**

ATIVIDADES	VALORES
Ex. Atividade 1	R\$ 500,00
Atividade 2...	R\$
* Apoio do fundo diocesano FDS (Recurso ou participação do fundo Diocesano se houver)	R\$ 200,00
Contrapartida outras fontes (Da entidade ou de terceiros – pode ser monetário ou bens e serviços – Valorar)	R\$ 150,00
TOTAL SOLICITADO AO FNS (Recurso do Fundo Nacional Se houver)	R\$ 500,00
TOTAL GERAL DO PROJETO	R\$ 750,00

CONSELHO GESTOR DO FUNDO DIOCESANO DE SOLIDARIEDADE 2025

- Pe. Roberto Rubens – Vigário Episcopal para Ação Social do Veaspam;
- Fernanda Flaviana Martins – Assistente Episcopal para Ação Social;
- Pe. André Lage de Alvarenga - Ecônomo da Arquidiocese de Belo Horizonte;
- Regina Malta – Gerente Administrativo-Financeiro;
- Abel José de Oliveira - Coordenação de Finanças e Controladoria da Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte;
- Frederico Santana Rick – Políticas Sociais;
- Márcio Bernardo de Oliveira Ramos – Supervisão de Projetos
- Samuel Alberto de Moraes – RENSA;
- André Luiz de Oliveira – RENSCH;
- Renata Senhorinha Santiago – RENSE;
- Maria Vera Lúcia Oliveira – RENSER.



VICARIATO EPISCOPAL PARA
AÇÃO SOCIAL, POLÍTICA E AMBIENTAL



ARQUIDIOCESE
DE BELO HORIZONTE

Rua Além Paraíba, 208 - Lagoinha
Belo Horizonte - MG - Contato: (31) 98818-7076
vicsozialepolitico@arquidiocesebh.org.br

social.arquidiocesebh.org.br